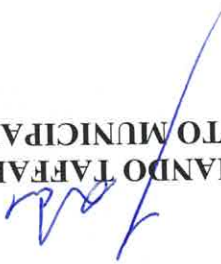


Registre-se e Publique-se.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER/RS, EM 03 DE
JANEIRO DE 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO RS	VALOR CAPITAL PORTO ALEGRE	VALOR FORA DO ESTADO DO RS
PREFEITO	R\$ 451,00	R\$ 539,89	R\$ 902,32
VICE-PREFEITO	R\$ 361,04	R\$ 433,26	R\$ 722,11
SECRETÁRIOS	R\$ 361,04	R\$ 433,26	R\$ 722,11
SERVIDORES	R\$ 270,57	R\$ 324,72	R\$ 541,27

Art. 1º - Ficam corrigidos pelo IGM-M acumulados nos últimos 12 meses, os valores das diárias pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores, de acordo com a tabela a seguir:

DECRETA:

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

“Corrige os valores das diárias previstas na lei municipal nº 1.078/2005 de 14 de janeiro de 2005”.

DECRETO Nº. 3313, de 03 de janeiro de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

